Lei nº 2449/06

Dispõe sobre: altera padrão de vencimento de servidor e dá outras providências.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º- O padrão de vencimento do emprego público de provimento de carreira de ADI fica equiparado ao de emprego público de provimento de carreira de monitor de creche.

Artigo 2º - Os empregos públicos de provimento de carreira de servidor geral, vagos, serão transformados da seguinte forma: 06 (seis) vagas para mulheres, e, 12 (doze) vagas para homens.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 24 de maio de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete